



# **NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO CYTATION 3 DA UNIDADE MULTIUSUÁRIO DO NPDM - UFC**

## **1. Geral**

Este regimento trata do uso e da gestão do equipamento Cytation 3 da Central de Imagens da Unidade Multiusuário do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (UM-NPDM) da Universidade Federal do Ceará. Os casos não previstos neste documento devem ser analisados pelo comitê gestor da UM-NPDM.

## **2. Equipamento**

Cytation 3, fabricante BD Biosciences.

Configuração: Os modos de detecção de Cytation 3 incluem intensidade de fluorescência (FI), fluorescência polarização (FP), fluorescência resolvida no tempo (TRF), luminescência, UV-visível absorbância e imagem.

## **3. Local**

O equipamento ficará alocado na sala 260 do NPDM-UFC situado à Rua Coronel Nunes de Melo, 1000, Campus do Porangabussu.

## **4. Operador usuário**

Os operadores com autorização para usar o Cytation 3 devem seguir as regras estabelecidas neste regimento.

*4.1. Requisitos:* i) ser estudante de pós-graduação, pós-doc, técnico de nível médio ou superior, pesquisador ou professor do magistério superior, ii) e possuir treinamento operacional no Cytation 3, salientando-se da necessidade da constante atualização do usuário em relação às metodologias realizadas no equipamento.

*4.2. Treinamento:* o treinamento pode ser realizado pela empresa Bio Tek em ou por meio do curso disponibilizado semestralmente em nossa Unidade.

## **5. Acesso ao laboratório e registro do uso**

### *5.1. Controle de acesso*

Os projetos cadastrados serão analisados e a utilização será autorizada somente após aprovação do mesmo. O cadastro de projeto deve ser realizado pelo responsável do projeto acessando o sistema de acesso online na aba “Área Usuários” no sítio eletrônico da Unidade Multiusuário do NPDM ([multiusuariopdm.ufc.br](http://multiusuariopdm.ufc.br)).

O responsável técnico, DANILO ROCHA irá supervisionar e auxiliar na utilização seguindo os princípios de utilização previstos no Regimento da Unidade Multiusuário do NPDM, disponível na aba “Gestão” do sítio eletrônico da Unidade Multiusuário do NPDM.

A chave da sala do Cytation 3 estará disponível na portaria do NPDM. A autorização para retirada da chave será dada somente aos operadores que estiverem cadastrados no sistema online da UM-NPDM e mediante a solicitação de agendamento do equipamento. Toda solicitação de agendamento, após aprovação, gera um email que deverá ser mostrado ao porteiro para a liberação da chave mediante assinatura. Ao terminar as atividades no equipamento, os usuários deverão devolver no mesmo dia a chave e assinar a lista confirmando a devolução.

### *5.2. Registro do uso do equipamento*

Técnico e operador deverão assinar o caderno de utilização que se encontra na Central de Imagens, informando data, nome do operador, horários de entrada e saída, laboratório de origem e observações indicando qual experimento foi realizado. Se necessário, deverão ser feitas observações referentes aos problemas apresentados pelo equipamento ou condições inadequadas da sala.

## **6. Manutenção**

### *6.1. Procedimentos realizados pelo técnico*

O técnico responsável realizará os procedimentos de manutenção preventiva do equipamento, bem como será responsável por solicitar manutenções corretivas sempre que necessário.

### *6.2. Procedimentos realizados pelos operadores*

O operador deverá tomar todos os cuidados para evitar danos ao equipamento. Os cuidados são informados no treinamento operacional, todos os operadores têm obrigação de conhecê-los e as informações mais relevantes estarão disponíveis na própria sala da Central de Imagens, assim como Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).

## **7. Suporte técnico**

### *7.1. Geral*

O técnico não é obrigado a processar as amostras do experimento, ou preparar as configurações do equipamento necessárias ao experimento. Em casos emergenciais ambos, técnico e operador poderão entrar em contato com o suporte técnico da Bio Tek, pelo número (41) 99814-4700, para obter ajuda do especialista na resolução de problemas.

### *7.2. Medida emergencial para suporte técnico*

Na falta de um técnico ou bolsista técnico (ver item 3), o coordenador convidará operador(es) mais experiente(s) para ajudar os operadores iniciantes que precisem de ajuda nas configurações necessárias.

## **8. Insumos**

### *8.1. Geral*

Todos os reagentes e soluções para processamento das amostras e realização de experimentos são de responsabilidade do usuário.

### *8.2. Custeados pelo operador/usuário para realização de experimentos*

- Luvas de procedimento sem pó;
- Ponteiras para pipetas automáticas;
- Placas e lâminas adequadas para amostras;
- Soluções corantes;
- E todos os reagentes necessários para preparação das amostras que serão analisadas;
- Álcool 70% para desinfetar a área de trabalho utilizada;
- Reservatório para guardar descartes das amostras.

## **9. Obrigações do coordenador**

Cumprir todas as regras descritas neste regimento e tomar as medidas necessárias nos casos não previstos. O coordenador da Central de Imagens deverá garantir o funcionamento do equipamento e acesso dos usuários/operadores e tomar providências cabíveis para os casos que descumpram esse regimento.

## **10. Obrigações do operador usuário**

Cumprir todas as regras estabelecidas no Regimento da Unidade Multiusuário, disponível em [www.multisuarionpdm.ufc.br](http://www.multisuarionpdm.ufc.br), e as respectivas Normas de Funcionamentos descritas neste documento.

### **11. Obrigações do técnico**

Cumprir todas as regras descritas neste regimento. Avisar a coordenação quando: detectar o mau uso do equipamento, alertar sobre possíveis falhas recorrentes no teste e sobre a compra de insumos com devida antecedência.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2019.



---

Profa. Mariana Lima Vale  
Coordenador da Central de Imagens  
Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos  
Universidade Federal do Ceará